



## Conselho Nacional de Justiça

Autos: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0008748-21.2018.2.00.0000  
Requerente: BRUNO JOSE RICCI BOA VENTURA e outros  
Requerido: SERLY MARCONDES ALVES

### DESPACHO

Cuida-se de Procedimento de Controle Administrativo, com pedido de medida de urgência, protocolado pelo SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINJUSMAT.

Em resumo, o Requerente se insurge contra o ato administrativo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso que determinou sigilo em processo administrativo que tem por objeto a revisão do sistema de desenvolvimento de carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado.

Em medida de urgência, requer a suspensão da tramitação e do julgamento do processo administrativo de número 0036509 -22018. 811.0.000 até que o mesmo esteja acessível ao sindicato requerente.

É o relatório.

Nos termos do artigo 93, IX, da Constituição Federal, *“todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade”*.

A Constituição Federal optou, de forma expressa, pela publicidade no âmbito nos procedimentos administrativos (art. 37, caput, da CF-88) e nos processos judiciais (art. 5º, inciso LX, da CF-88).

A regra é de que os procedimentos administrativos e processos judiciais sejam públicos. A exceção é a tramitação sob a égide do segredo de justiça.

Sendo este preceito constitucional um dos pilares do sistema democrático, que já foi definido por Norberto Bobbio como “governo do poder público em público” é certo que deve haver uma fundamentação robusta para a decretação do sigilo.

Nesse sentido, antes de analisar a medida de urgência, intime-se o Tribunal de Justiça de Mato Grosso para que, no prazo de 48 horas, traga aos autos informações sobre a questão aqui posta, em especial quanto a fundamentação da decisão que determinou o sigilo do processo administrativo.

Brasília, 27 de agosto de 2018.

Conselheiro **Valdetário Andrade Monteiro**

Relator

 Assinado eletronicamente por: **VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**  
27/09/2018 18:26:37  
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: 3326455



1809271826375870000003100303

IMPRIMIR

GERAR PDF